



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

201/2024

Emissão:

06/11/2024

Processo:

202400058004036

Setor Requisitante: Gerência Administrativa

### FORNECEDOR

Nome: AGUA PURA COM. DISTRIBUIDORA LTDA

Fone: (62) 6232716152/62984804147

End: AVENIDA 24 DE OUTUBRO, QDA 18-A LT. 01

Bairro: SETOR AEROVIÁRIO

BANCO: BRASIL - 01

AGÊNCIA: 1840-6

CONTA CORRENTE: 123516-8

Contato: NILTON MARTINS

E-mail: aguapura@aguapuradistribuidora.com

Nº 2522

CEP: 74. 435-090

Cidade: Goiânia

Estado:Go

CNPJ: 05.384.518/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro de Água - Industrial: a) De Coluna, com capacidade de 200L; b) 4 Torneiras sendo: 3 geladas e 01 natural; c) Acompanha filtro de fácil instalação; d) Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; e) Gabinete inteiro em aço inox; f) Reservatório feito de polipropileno atóxico; g) Torneiras confeccionadas em latão cromadas; h) Bojo em aço inox com dreno; i) Serpentina interna feita com aço inox; j) Utilização de gás ecológico; k) Motor hermético; l) Pequeno consumo de energia elétrica; m) Boia Controladora do nível de água; n) Termostato para regular a temperatura da água; o) Potência(220v); p) Atender tomada de 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR 603351; q) Garantia de no mínimo 1 (um) ano; r) Assistência técnica autorizada, preferencialmente na região metropolitana de Goiânia; s) Certificado pelo INMETRO.	KNOX, MODELO KF20	UNID.	8	R\$ 3.280,00	R\$ 26.240,00

Valor por extenso: Vinte seis mil, duzentos e quarenta reais\*\*\*\*\* R\$ 26.240,00

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

**Prazo e Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, de acordo com a complexidade do objeto e prazo indicado na proposta. Os produtos deverão ser entregues na sede da OVG, localizada à Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Quanto a Assistência Técnica Autorizada, preferencialmente na Região Metropolitana de Goiânia, tendo em vista a viabilidade e agilidade na prestação da referida assistência, pois temos um número considerável de pessoas que farão uso desses equipamentos e com isso, iria minimizar a falta de água potável no atendimento a essas pessoas.

Os produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 05 (cinco) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DA GARANTIA**

Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada, preferencialmente na região metropolitana de Goiânia.

Só serão aceitos os equipamentos com assistência técnica, credenciada pelo fabricante.

Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

**ESTA ORDEM DE COMPRAS SUBSTITUI A DE Nº. 173/24 DE 11/10/24**

**CONTATO PARA ENTREGA: Ronan - Fone: (62) 3914-6614**

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

*Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.*

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO